

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, consoante autorização do(a) Sr(a). GONÇALO DE SOUSA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FLYS E VTS E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES, SOLENES E ORDINÁRIAS PELAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa A SANTOS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho das atividades, foi de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), tendo a Comissão de

Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do ATIVIDADE 2.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CASSIF. ECONÔMIC. 3.3.90.40.00 SERV..

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A SANTOS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos de processo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 25 DE MARÇO DE 2022

FRANCISCA NADIAN LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL